

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 120, de 11 de agosto de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso interditado para venda direta ao público, os modelos MF-3I, MF-6I, MF-12I, MF-30I e MF-60I de balança automática, eletrônica, digital, marca FILIZOLA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Indústrias Filizola S/A.

Endereço: Rua Joaquim Carlos, 1236 - São Paulo- S.P.

CEP: 03019-902

1.2 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo apenas um mostrador.

1.3 Marca: FILIZOLA

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constante do Quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões do Prato Mm
MF-3I	3	0,5	12,5	200x250
MF-6I	6	1	25	200x250 270x340
MF-12I	12	2	50	200x250 270x340
MF-30I	30	5	125	270x340 340x440
MF-60I	60	10	250	340x440

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital que fornece as seguintes informações.

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos de cristal líquido

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização intermitente dos segmentos superiores horizontais de cada dígito, significando que a carga aplicada é superior à carga máxima da balança.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização intermitente dos segmentos inferiores horizontais de cada dígito, significando alívio no dispositivo receptor de carga .

1.5.4 Outras indicações, quando visualizadas significam:

- a) rC bAt - que a bateria interna precisa ser recarregada;
- b) Err 1 - que existe erro na memória de configuração;
- c) Err 2 - que existe erro na memória de programação;
- d) Err 3 - que existe erro na memória de operação;
- e) Err 4 - que existe erro no conversor analógico/digital; e
- f) CALIb - que o instrumento irá automaticamente a condição de zero.

1.5.5 Legendas ZERO e TARA, quando iluminadas, significam, respectivamente:

- a) que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão (indicada, quando a balança descarregada, através dos quatro segmentos superiores do primeiro dígito do mostrador da massa medida em forma de zero);e
- b) que o dispositivo de tara está em operação (indicada, quando acionado o dispositivo de tara, através da indicação do caracter "t" após indicação do valor da massa medida).

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas.

- a) T - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima;
- b) I - para acionar o dispositivo impressor; e
- c) L - para acionar o dispositivo de iluminação do display(opcional)
- d) LIGA/DESLIGA - para ligar e desligar abalança.

1.6.2 Dispositivo de retorno a zero inicial do tipo automático.

1.6.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.4 Dispositivo de nivelamento (de pés reguláveis).

1.6.5 Dispositivo indicador de nível do tipo bolha.

1.6.6 Dispositivo de alimentação por bateria interna (opcional).

1.6.7 Dispositivo de indicação da carga da bateria interna, LED (Vermelho: em carga; Amarelo: carga completa).

1.6.8 Dispositivo de saída serial (opcional)

1.6.9 Dispositivo de iluminação do visor (opcional)

1.6.10 Dispositivo de coluna suporte para instalação do dispositivo indicador (opcional)

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 003915/95

3 RESTRIÇÃO:

3.1 Os modelos a que se refere presente portaria, terão USO INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) na de série e ano de fabricação;
- e) na da Portaria de aprovação do modelo;
- f) carga máxima;
- g) menor divisão;
- h) carga mínima; e
- i) uso interditado para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g", "h" e "i" do item 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC na 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta no instrumento em local de fácil visibilidade.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal mostrando "led" indicador da carga da bateria opcional dos modelos MF-3I, MF-6I, MF-12I, MF-30I e MF-60I.

6.2 Vista frontal do mostrador dos modelos MF-3I, MF-6I, MF-12I, MF-30I e MF-60I.

6.3 Vista lateral em corte e vista superior com plano de selagem dos modelos MF-3I, MF-6I, MF-12I, MF-30I e MF-60I.

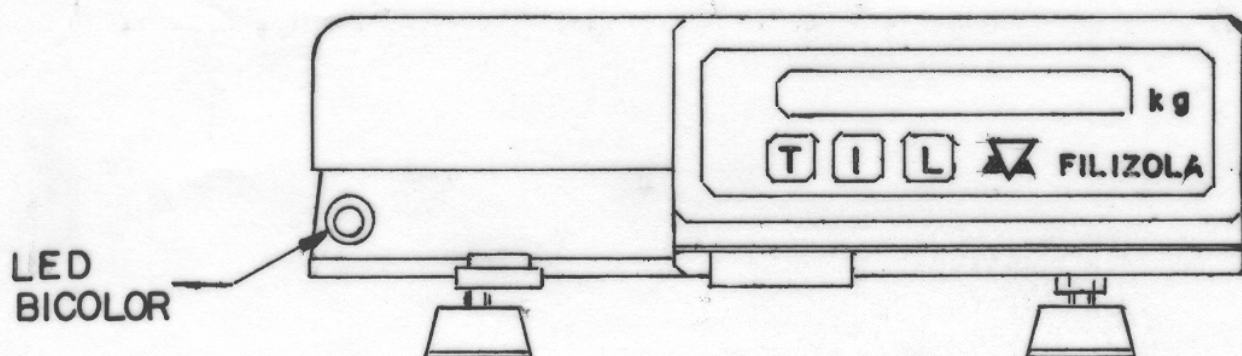
6.4 Vista inferior mostrando a saída serial e a saída paralela dos modelos MF-3I, MF-6I, MF-12I, MF-30I e MF-60I.

6.5 Vista superior mostrando as posições opcionais do mostrador dos modelos MF-3I, MF-6I, MF-12I, MF-30I e MF-60I.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 120 DE 11 DE agosto DE 1995



FABRICANTE:

INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.

COTAS
EM:

VISTA FRONTAL MOSTRANDO "LED" INDICADOR DA
CARGA DA BATERIA OPCIONAL DOS MODELOS MF-3I,
MF-6I, MF-12I, MF-30I E MF-60I

ESCALA:

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 120 DE 11 DE agosto DE 1995



FABRICANTE:

INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.

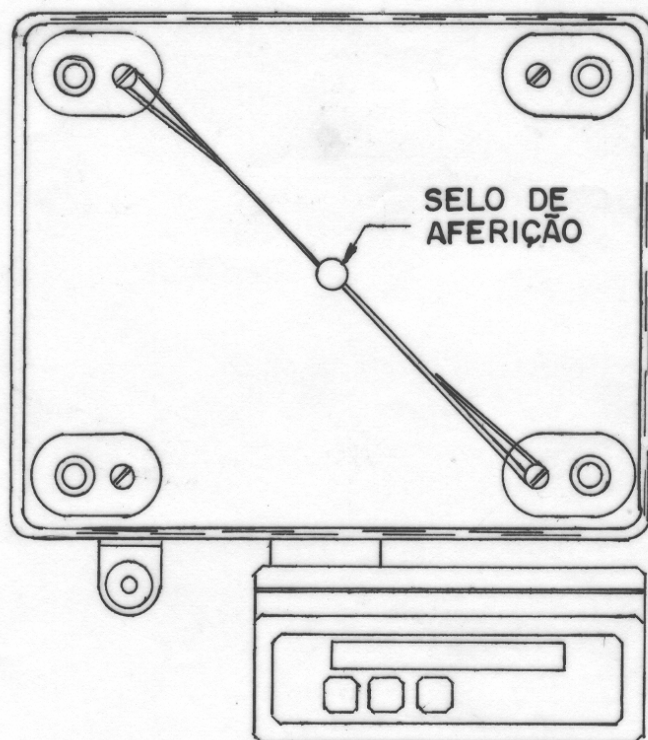
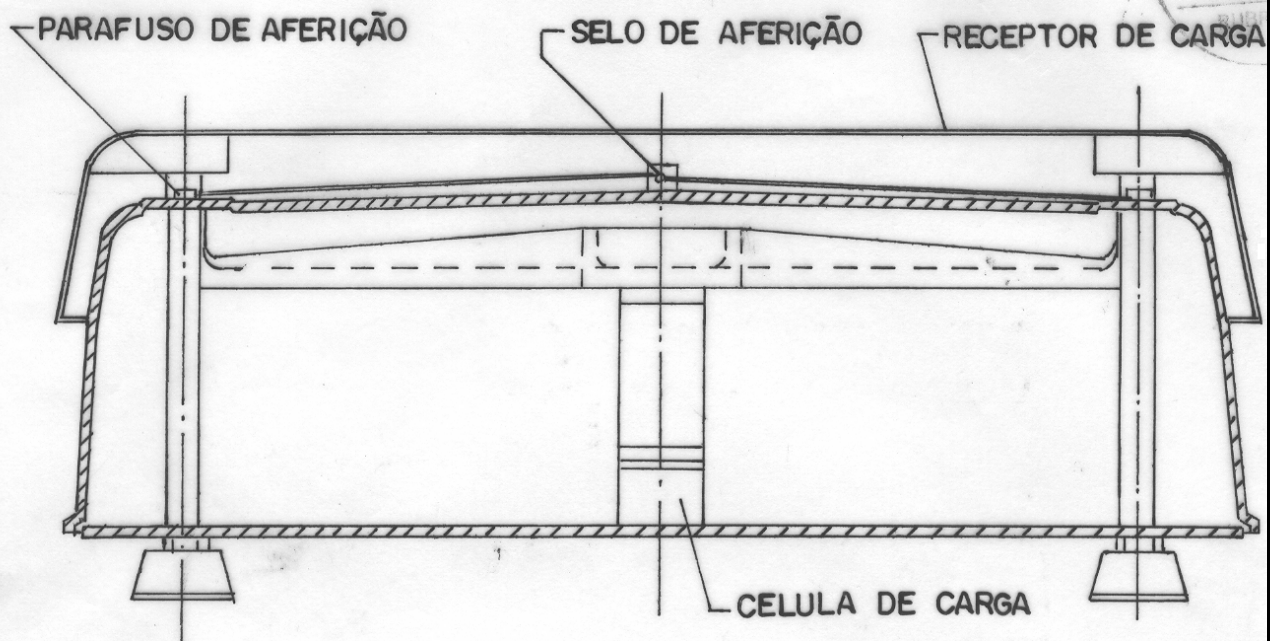
COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR DOS MODELOS MF-3I, MF-6I, MF-12I, MF-30I E MF-60I

ANEXO:

2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 120 DE 11 DE agosto DE 1995



FABRICANTE:

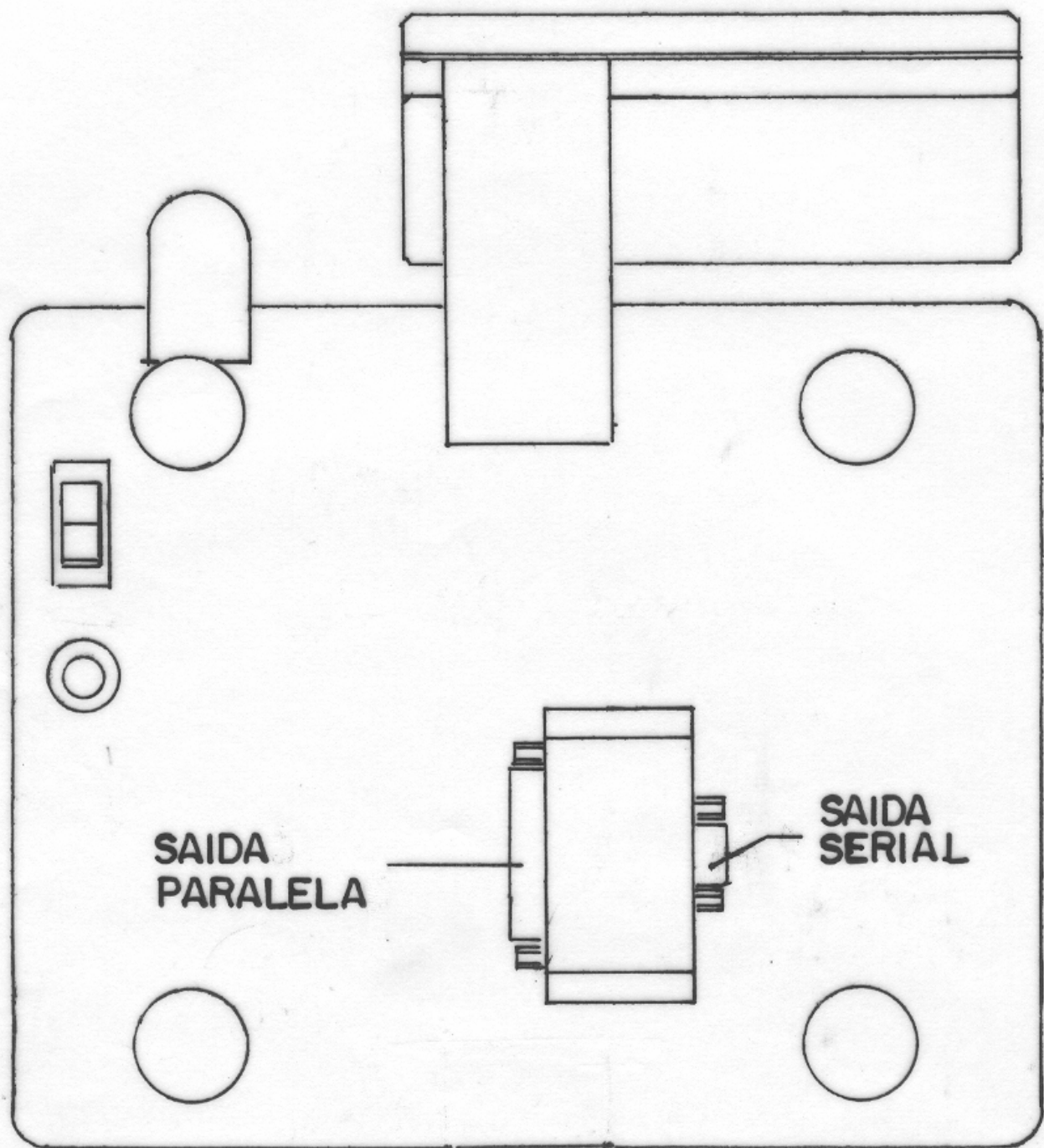
INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.

VISTA LATERAL EM CORTE E VISTA SUPERIOR COM
PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS MF-3I, MF-6I, MF-
12I, MF-30I E MF-60I

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO:
3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 120 DE 11 DE agosto DE 1995



FABRICANTE:

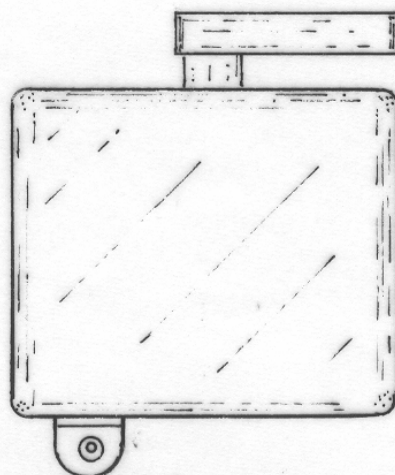
INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.

COTAS EM:
mm

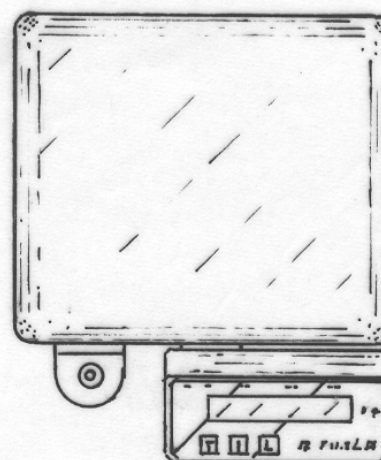
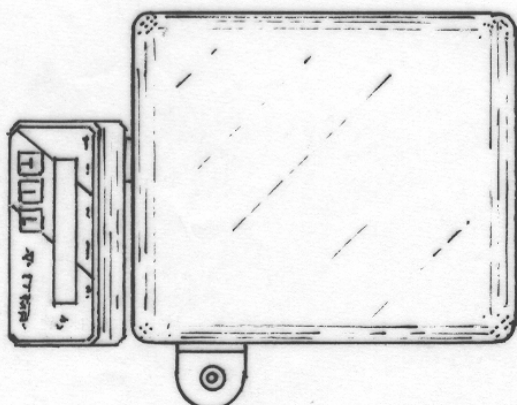
VISTA INFERIOR MOSTRANDO A SAÍDA SERIAL E A
SAÍDA PARALELA DOS MODELOS MF-3I, MF-6I, MF-12I,
MF-30I E MF-60I

ESCALA:

ANEXO:
4



VISOR NA COLUNA



VISOR NA BASE

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 120 DE 11 DE agosto DE 1995



FABRICANTE:

INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.

COTAS EM:

VISTAS SUPERIOR MOSTRANDO AS POSIÇÕES
OPCIONAIS DO MOSTRADOR DOS MODELOS MF-3I,
MF-6I, MF-12I, MF-30I E MF-60I

ESCALA:

ANEXO:
5